



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



1

EDITAIS N° 05, 06, 07 e 08/2014 - COREME/HUUFMA

**EDITAL N° 05/2014 - COREME/HUUFMA - Página 2**

Processo Seletivo para Ingresso em anos opcionais no programa de Residência Médica em **Nefrologia e Urologia (área de concentração em Transplante Renal)**

**EDITAL N° 06/2014 - COREME/HUUFMA- Página 14**

Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica no Programa de **Medicina Intensiva**

**EDITAL N° 07/2014 - COREME/HUUFMA- Página 26**

Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica no Programa de **Pneumologia**

**EDITAL N° 08/2014 - COREME/HUUFMA- Página 38**

Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica nos Programas de **Cirurgia Cardiovascular e Coloproctologia**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL N° 05/2014 - COREME/HUUFMA



2

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2013, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em anos opcionais no programa de Residência Médica em **Nefrologia e Urologia (área de concentração em Transplante Renal)**, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão (NEC/UFMA);
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/HUUFMA;
- 1.3 Os Programas de Residência Médica do HUUFMA, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas Unidades "Presidente Dutra", "Materno Infantil" e, também, na rede credenciada para este fim. Terão duração de um ano conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM que tratam desse fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI N° 10.405, de 09/01/2002, artigo 1°).

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de Residência Médica que deseja cursar, conforme o item 18 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3.

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> no período de **23 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014**, até às 22h59min, observado o horário local de São Luís/MA;
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 TAXA: R\$ 300,00 (trezentos reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



3

- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária;
- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no dia **05 de fevereiro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento;
- 3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
- 4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



4

- 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **23 e 24 de janeiro de 2014**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line;
- 4.7.3 A UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **29 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br);
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **30 de janeiro de 2014**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br) no **dia 31 de janeiro de 2014**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **29 de janeiro de 2014**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



5

Seleção da Residência Médica/HUUFMA e, nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **03 de fevereiro de 2014**;
- 4.18 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

#### 5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1 Para o Terceiro ano opcional de NEFROLOGIA, na área de Concentração em TRANSPLANTE RENAL será indispensável a apresentação de certificado de conclusão de Residência Médica em NEFROLOGIA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o segundo ano do referido programa com término previsto para **28 de fevereiro de 2014**, Programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM N°02/2006);
- 5.2 Para o Quarto ano opcional de UROLOGIA, na área de Concentração em TRANSPLANTE RENAL será indispensável a apresentação de certificado de conclusão de Residência Médica em UROLOGIA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o terceiro ano do referido Programa com término previsto para **28 de fevereiro de 2014**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM N°02/2006).

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



6

de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Para o TERCEIRO ANO OPCIONAL do Programa de NEFROLOGIA, para a área de Concentração em TRANSPLANTE RENAL a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de NEFROLOGIA, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas;
- 7.2 Para o QUARTO ANO OPCIONAL do Programa de UROLOGIA, para a área de Concentração em TRANSPLANTE RENAL a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de UROLOGIA, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas;
- 7.3 **Será concedido conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº 003/2011:**  
"O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e tiver cumprido integralmente o estabelecido receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, com pontuação máxima de **10% (dez por cento)** da nota total;  
**Parágrafo Único.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo".
- 7.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa.
- 7.5 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão entregar, cópia da declaração de inscrição no PROVAB, constando data de início e de término, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), até o **dia 03 de fevereiro de 2014;**
- 7.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 7.7 As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas terão início às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2014**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de 02 (duas) horas em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do **dia 12 de fevereiro de 2014;**
- 8.2 A partir das 09:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



7

- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.12 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.13 Ao final da aplicação das provas, os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados, por representante da Coordenação de Provas e Fiscais da Sala, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.15 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



8

- 8.16 O NEC poder se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 8.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2)
- 8.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivo e laudo comprobatório;
- 8.20 Não será permitida revisão de provas.

### 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);
- 9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;
- 9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;
- 9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

### 10. DOS RESULTADOS

- 10.1 O gabarito provisório será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2014**, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;
- 10.2 O gabarito definitivo e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2014**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada no Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso para o Coordenador do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito oficial provisório, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



9

Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;

- 11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do HUUFMA, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;
- 11.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;
- 11.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou seu procurador legal;
- 11.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo Anexo II;
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no **dia 24 de fevereiro de 2014**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo;
- 11.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.12 Recursos cujo teor despreze a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## 12. DO PRAZO

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N° 02/2011).

## 13. DA POSSE E MATRÍCULA

- 13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto a Secretaria da COREME/HUUFMA, nos dias, **26 e 27 de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



10

**fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);

13.2 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no dia **28 de fevereiro de 2014**;

13.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do HUUFMA poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica e prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;

b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:

- Registro Geral de Identidade/RG;
- Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- Certificado Militar;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- Diploma de Graduação em Medicina;
- Certificado de conclusão do pré-requisito;
- Número do PIS/PASEP.

c) Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia **28 de fevereiro de 2014**, no caso de ainda não ter concluído o programa de Residência Médica obrigatório como pré-requisito;

d) Duas fotos 3x4 (recente).

13.4 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 13.1 e 13.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.5 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011;

13.6 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

13.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.6, será considerado desistente;

13.8 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do Diário Oficial da União, no endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



11

<http://www.concursos.ufma.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/HUUFMA para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contadas a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

**15. DA RESERVA DE VAGAS**

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM N° 04/2011.

**16. DA BOLSA DE ESTUDOS**

16.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com alteração do art. 4° da Lei 6.932, de 07/07/1981 pela Lei N° 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Educação.

**17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do HUUFMA, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

17.2 Todos os programas de Residência Médica terão duração de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/HUUFMA.

**18. DAS VAGAS EXISTENTES**

18.1 As vagas existentes para Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para 2014, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas R3	Vagas R4	Duração da área de atuação	Situação Junto a CNRM	Pré-requisito
Urologia (Transplante)	-	01	01 ano	Credenciado	03 anos de Residência Médica em Urologia
Nefrologia (Transplante)	01	-	01 ano	Credenciado	02 anos de Residência Médica em Nefrologia
<b>Total de vagas</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	-	-	-

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2014.

**Prof. Doutor Gyl Eanes Barros Silva**

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

Visto: **Enf. MSc. Joyce Santos Lages**

Superintendente do HUUFMA

---

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

Rua Barão de Itapary, 227 Centro CEP: 65.020-070 São Luís/MA Tel: (98) 2109-1059 Fax:(98) 2109-1289

E-mail: [coreme@huufma.br](mailto:coreme@huufma.br)

Página 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



12

ANEXO I

Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CONDIÇÕES PERSONALIZADAS NECESSÁRIAS (QUANTO À IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DA PROVA) :			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____ ASSINATURA			

**Observação:** Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



13

**ANEXO II**  
**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	Residência Médica do HUUFMA		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>Nº DO REGISTRO GERAL</b>			
<b>Nº DO DOCUMENTO DO CPF</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>Nº DO EDITAL</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>			
<b>Nº DA QUESTÃO</b>			
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:</b>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____ <b>ASSINATURA</b>			



**EDITAL N° 06/2014 - COREME/HUUFMA**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2013, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica no **Programa de Medicina Intensiva**, credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão (NEC/UFMA);
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/HUUFMA;
- 1.3 O Programa de Residência Médica do HUUFMA, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas Unidades "Presidente Dutra", "Materno Infantil" e, também, na rede credenciada para este fim. Terá a duração de dois, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI N° 10.405, de 9/01/2002, artigo 1°).

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de Residência Médica que deseja cursar, conforme item 18 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no período de **23 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014**, até às 22h59min, observado o horário local de São Luís/MA;
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 TAXA: R\$ 300,00 (trezentos reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



15

- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária;
- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e, deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **05 de janeiro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
- 4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



16

- 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **23 e 24 de janeiro de 2014**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line;
- 4.7.3 A UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **29 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>;
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **30 de janeiro de 2014**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> no dia **31 de janeiro de 2014**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **29 de janeiro de 2014**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), no horário das 8h às 12h e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



17

das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de Seleção da Residência Médica/HUUFMA e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **03 de fevereiro de 2014**;
- 4.18 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1 Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA ou CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA ou INFECTOLOGIA OU NEUROLOGIA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o último ano de um dos referidos programas com término previsto para **28 de fevereiro de 2014**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC.- BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM N° 02/2006).

## 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.



## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas constando os seguintes temas: 1. Distúrbio Hidro-eletrolítico, 2. Equilíbrio Ácido Básico, 3. Reposição Volêmica, 4. Ressuscitação Cárdio-respiratória, 5. Choque, 6. Acesso Venoso Profundo, 7. Atendimento Inicial ao Politraumatizado, 8. Queimaduras, 9. Abdome Agudo, 10. Insuficiência Respiratória Aguda, 11. Intoxicação Exógena, 12. Acidentes por Animais Peçonhentos, 13. SRIS, 14. Sepsis, 15. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma, 16. Hemorragia Digestiva, 17. Pancreatite Aguda, 18. Comas, 19. Cetoacidose Diabética e Síndrome Hiperosmolar não Cetótica, 20. Síndromes Coronarianas Agudas e Crise Hipertensiva.
- 7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 7.3 **Será concedido conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº 003/2011:**  
"O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e tiver cumprido integralmente o estabelecido receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, com pontuação máxima de **10% (dez por cento)** da nota total;  
**Parágrafo Único.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo".
- 7.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa.
- 7.5 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão entregar, cópia da declaração de inscrição no PROVAB, constando data de início e de término, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), até o dia **03 de fevereiro de 2014**.
- 7.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 7.7 As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas terão início às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2014**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de 02 (duas) horas em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **12 de fevereiro de 2014**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



19

- 8.2 A partir das 09:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;
- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.12 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.13 Ao final da aplicação da prova, os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados por representante da Coordenação de Provas e Fiscais da Sala, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);



- 8.15 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
- 8.16 O NEC poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 8.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2);
- 8.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;
- 8.20 Não será permitida revisão de provas.

#### **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);
- 9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;
- 9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;
- 9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

#### **10. DOS RESULTADOS**

- 10.1 O gabarito provisório será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2014**, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;
- 10.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2014**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada no Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

#### **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Caberá recurso para o Coordenador do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 03 (três) dias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



21

úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;

- 11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do HUUFMA, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;
- 11.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;
- 11.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 11.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **24 de fevereiro de 2014**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;
- 11.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.12 Recursos cujo teor despreze a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## 12. DO PRAZO

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N° 02/2011).



### 13. DA POSSE E MATRÍCULA

13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/HUUFMA, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);

13.2 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no dia **28 de fevereiro de 2014**;

13.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do HUUFMA poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

e) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;

f) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:

- Registro Geral de Identidade/RG;
- Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- Certificado Militar;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- Diploma de Graduação em Medicina;
- Certificado de conclusão do pré-requisito;
- Número do PIS/PASEP.

g) Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia **28 de fevereiro de 2014**, no caso de ainda não ter concluído o programa de Residência Médica obrigatório como pré-requisito;

h) Duas fotos 3x4 (recente).

13.4 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 13.1 e 13.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.5 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011;

13.6 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

13.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.6, será considerado desistente;

13.8 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



23

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do Diário Oficial da União, no endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/HUUFMA para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

#### 15. DA RESERVA DE VAGAS

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM N° 04/2011.

#### 16. DA BOLSA DE ESTUDOS

16.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4° da Lei N° 6.932, de 07/07/1981 pela Lei N° 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Educação.

#### 17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do HUUFMA, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

17.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;

17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/HUUFMA.

#### 18. DAS VAGAS EXISTENTES

18.1 As vagas existentes para Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para 2014, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto a CNRM	Pré-requisito
Medicina Intensiva	02	02 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em: Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou, ainda, 03 anos de Residência Médica em Anestesiologia, 03 anos de Infectologia ou 05 anos de Neurologia
<b>Total de vagas</b>	<b>02</b>	-	-	-

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2014.

**Prof. Doutor Gyl Eanes Barros Silva**  
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

Visto: **Enf. MSc. Joyce Santos Lages**  
Superintendente do HUUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



24

ANEXO I

Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CONDIÇÕES PERSONALIZADAS NECESSÁRIAS (QUANTO À IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DA PROVA) :			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____			
<b>ASSINATURA</b>			

**Observação:** Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



25

**ANEXO II**  
**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
Nº DA QUESTÃO			
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____			
<b>ASSINATURA</b>			



**EDITAL N° 07/2014 - COREME/HUUFMA**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2013, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica no **Programa de Pneumologia**, credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão (NEC/UFMA);
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/HUUFMA;
- 1.3 Os Programas de Residência Médica do HUUFMA, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas Unidades "Presidente Dutra", "Materno Infantil" e, também, na rede credenciada para este fim. Terão a duração de dois, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI N° 10.405, de 9/01/2002, artigo 1°).

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de Residência Médica que deseja cursar, conforme item 18 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no período de **23 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014**, até às 22h59min, observado o horário local de São Luís/MA;
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 TAXA: R\$ 300,00 (trezentos reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



27

- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária;
- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e, deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no dia **05 de fevereiro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
  - 4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
    - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007;
    - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



28

- 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **23 e 24 de janeiro de 2014**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line;
- 4.7.3 A UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **29 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>;
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **30 de janeiro de 2014**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> no dia **31 de janeiro de 2014**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **29 de janeiro de 2014**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), no horário das 8h às 12h e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



29

das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de Seleção da Residência Médica/HUUFMA e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **03 de fevereiro de 2014**;
- 4.18 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1 Para o Programa de PNEUMOLOGIA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o segundo ano do referido programa com término previsto para **28 de fevereiro de 2014**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM N° 02/2006);

## 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Para o Programa de PNEUMOLOGIA, a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de CLÍNICA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



30

- MÉDICA (Resolução CNRM N° 08/2004, artigo 5°, DOU de 13/08/2004), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas;
- 7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 7.3 **Será concedido conforme artigo 8° da Resolução CNRM n° 003/2011:**  
"O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e tiver cumprido integralmente o estabelecido receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, com pontuação máxima de **10% (dez por cento)** da nota total;  
**Parágrafo Único.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo".
- 7.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa.
- 7.5 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão entregar, cópia da declaração de inscrição no PROVAB, constando data de início e de término, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/N°, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), até o dia **03 de fevereiro de 2014**;
- 7.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 7.7 As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas terão início às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2014**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de 02 (duas) horas em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **12 de fevereiro de 2014**;
- 8.2 A partir das 09:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;
- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



31

- compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.12 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.13 Ao final da aplicação das provas, os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados por representante da Coordenação de Provas e Fiscais da Sala, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.15 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
- 8.16 O NEC poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 8.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2);
- 8.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para a realização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



32

de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;

8.20 Não será permitida revisão de provas.

#### 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);

9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;

9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;

9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

#### 10. DOS RESULTADOS

10.1 O gabarito provisório será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2014**, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;

10.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2014**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada no Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso para o Coordenador do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;

11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do HUUFMA, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



33

- 11.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;
- 11.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 11.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **24 de fevereiro de 2014**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;
- 11.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.12 Recursos cujo teor despreze a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## 12. DO PRAZO

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N° 02/2011).

## 13. DA POSSE E MATRÍCULA

- 13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/HUUFMA, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);
- 13.2 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no dia **28 de fevereiro de 2014**;



13.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do HUUFMA poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

- i) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- j) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
  - Registro Geral de Identidade/RG;
  - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
  - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - Certificado Militar;
  - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
  - Diploma de Graduação em Medicina;
  - Certificado de conclusão do pré-requisito;
  - Número do PIS/PASEP.
- k) Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia **28 de fevereiro de 2014**, no caso de ainda não ter concluído o programa de Residência Médica obrigatório como pré-requisito;
- l) Duas fotos 3x4 (recente).

13.4 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 13.1 e 13.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.5 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011;

13.6 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

13.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.6, será considerado desistente;

13.8 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do Diário Oficial da União, no endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/HUUFMA para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



35

candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

**15. DA RESERVA DE VAGAS**

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM N° 04/2011.

**16. DA BOLSA DE ESTUDOS**

16.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4° da Lei N° 6.932, de 07/07/1981 pela Lei N° 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Educação.

**17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do HUUFMA, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

17.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;

17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/HUUFMA.

**18. DAS VAGAS EXISTENTES**

18.1 As vagas existentes para Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para 2014, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto a CNRM	Pré-requisito
Pneumologia	02	02 anos	Credenciamento Provisório	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica
<b>Total de vagas</b>	<b>02</b>	-	-	-

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2014.

**Prof. Doutor Gyl Eanes Barros Silva**

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

Visto: **Enf. MSc. Joyce Santos Lages**

Superintendente do HUUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



36

ANEXO I

Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CONDIÇÕES PERSONALIZADAS NECESSÁRIAS (QUANTO À IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DA PROVA) :			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____ ASSINATURA			

**Observação:** Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



38

**EDITAL N° 08/2014 - COREME/HUUFMA**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2013, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica nos **Programas de Cirurgia Cardiovascular e Coloproctologia**, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão (NEC/UFMA);
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/HUUFMA;
- 1.3 Os Programas de Residência Médica do HUUFMA, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas Unidades "Presidente Dutra", "Materno Infantil" e, também, na rede credenciada para este fim. Terão a duração de dois ou quatro anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI N° 10.405, de 9/01/2002, artigo 1°).

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de Residência Médica que deseja cursar, conforme item 18 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no período de **23 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014**, até às 22h59min, observado o horário local de São Luís/MA;
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



39

- 3.3 TAXA: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária;
- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e, deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **03 de fevereiro de 2014**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **05 de fevereiro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
- 4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



40

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **23 e 24 de janeiro de 2014**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line;
- 4.7.3 A UFMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **29 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>;
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **30 de janeiro de 2014**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/N°, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> no dia **31 de janeiro de 2014**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **06 de janeiro de 2014**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **29 de janeiro de 2014**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, S/N°, Cidade



Universitária (Campus do Bacanga), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de Seleção da Residência Médica/HUUFMA e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **03 de fevereiro de 2014**;
- 4.18 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1 Para os Programas de CIRURGIA CARDIOVASCULAR e COLOPROCTOLOGIA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em CIRURGIA GERAL ou declaração de ter cursado ou estar cursando o segundo ano do referido programa com término previsto para **28 de fevereiro de 2014**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM N° 02/2006);

## 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.



## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Para os Programas de CIRURGIA CARDIOVASCULAR e COLOPROCTOLOGIA, a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de CIRURGIA GERAL (Resolução CNRM N° 08/2004, artigo 5°, DOU de 13/08/2004), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas;
- 7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 7.3 **Será concedido conforme artigo 8° da Resolução CNRM n° 003/2011:**  
"O candidato que tiver participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e tiver cumprido integralmente o estabelecido receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, com pontuação máxima de **10% (dez por cento)** da nota total;  
**Parágrafo Único.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo".
- 7.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa.
- 7.5 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão entregar, cópia da declaração de inscrição no PROVAB, constando data de início e de término, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/N°, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA), até o **dia 03 de fevereiro de 2014;**
- 7.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 7.7 As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas terão início às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2014**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de 02 (duas) horas em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **12 de janeiro de 2014;**
- 8.2 A partir das 09:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;
- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



43

- roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/ MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.12 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.13 Ao final da aplicação das provas, os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados por representante da Coordenação de Provas e Fiscais da Sala, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, palm top, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.15 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
- 8.16 O NEC poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 8.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2);
- 8.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para a realização de





prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;

8.20 Não será permitida revisão de provas.

#### **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);

9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;

9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;

9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

#### **10. DOS RESULTADOS**

10.1 O gabarito provisório será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2014**, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;

10.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados no dia **25 de fevereiro de 2014**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada no Diário Oficial da União, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá recurso para o Coordenador do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito provisório, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;

11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do HUUFMA, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;

11.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;





- 11.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 11.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **24 de fevereiro de 2014**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;
- 11.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.12 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## 12. DO PRAZO

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM N° 02/2011).

## 13. DA POSSE E MATRÍCULA

- 13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/HUUFMA, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);
- 13.2 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no **dia 28 de fevereiro de 2014**;
- 13.3 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do HUUFMA poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



46

- m) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- n) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
- Registro Geral de Identidade/RG;
  - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
  - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - Certificado Militar;
  - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
  - Diploma de Graduação em Medicina;
  - Certificado de conclusão do pré-requisito;
  - Número do PIS/PASEP.
- o) Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia **28 de fevereiro de 2014**, no caso de ainda não ter concluído o programa de Residência Médica obrigatório como pré-requisito;
- p) Duas fotos 3x4 (recente).
- 13.4 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 13.1 e 13.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;
- 13.5 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N° 02/2011;
- 13.6 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;
- 13.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.6, será considerado desistente;
- 13.8 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do Diário Oficial da União, no endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/HUUFMA para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

#### 15. DA RESERVA DE VAGAS

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM N° 04/2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



47

**16. DA BOLSA DE ESTUDOS**

16.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4º da Lei N° 6.932, de 07/07/1981 pela Lei N° 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Educação.

**17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do HUUFMA, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

17.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;

17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/HUUFMA.

**18. DAS VAGAS EXISTENTES**

18.1 As vagas existentes para Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para 2014, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto a CNRM	Pré-requisito
Cirurgia Cardiovascular	01	04 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral
Coloproctologia	01	02 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral
<b>Total de vagas</b>	<b>02</b>	-	-	-

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2014.

**Prof. Doutor Gyl Eanes Barros Silva**  
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica

Visto: **Enf. MSc. Joyce Santos Lages**  
Superintendente do HUUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



48

ANEXO I

Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL			
CONDIÇÕES PERSONALIZADAS NECESSÁRIAS (QUANTO À IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DA PROVA) :			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____			
<b>ASSINATURA</b>			

**Observação:** Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME



49

ANEXO II  
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do HUUFMA		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
Nº DA QUESTÃO			
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:			
São Luís, ____ de _____ de _____			
_____			
ASSINATURA			